



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto N° 6334

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Folha de pagamento de dezembro de 2021

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.167,98 (Setecentos e Setenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	162.392,98
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	195	100	25.700,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196	100	31.300,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197	100	368.930,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198	100	78.392,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.59.00 - PENSÕES ESPECIAIS	207	100	15.300,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	973	159	45.000,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1155	159	1.420,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	976	159	1.368,00
02.15.01.10.301.0064.2112.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	983	159	13.230,00
02.15.01.10.301.0064.2112.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	984	159	27.135,00
TOTAL			770.167,98

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6	100	1.761,17
01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8	100	1.444,54
01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9	100	0,32
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	100	646,54
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12	100	26.500,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	100	132.040,41
02.06.01.04.122.0021.2034.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	100	519.622,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	159	88.153,00
TOTAL			770.167,98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 27 de Dezembro de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas